#### RESOLVE:

- Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Conselho Municipal de Assistência Social de Caruaru - CMAS, o direito à concessão de diárias das (os) conselheiras(os) titulares, suplentes, representantes do governo e da sociedade civil bem como para os Delegados eleitos nas Conferências seja Municipal, Estaduais e/ou Federais, para custeio de despesas com alimentação e hospedagem, exclusivamente quando em exercício das atribuições institucionais fora do município ou com atividades prolongadas dentro do município.
- Art. 2º As diárias serão concedidas por dia de evento, conforme deslocamento e permanência em atividade autorizada previamente pelo Conselho, conforme valores constantes no Anexo I de acordo com as localidades em que os eventos ocorrerão. Os valores serão concedidos nas seguintes modalidades:
- Integral, quando o deslocamento exigir pernoite e a alimentação do dia;
- Parcial, correspondente a 50% do valor da diária Integral, nas seguintes situações:
- Quando o afastamento não exigir pernoite;
- b) No dia de retorno à sede de trabalho; ou
- Quando for fornecido pernoite, sem alimentação, por terceiros, pessoa de direito público ou privado.
- §1º. O valor inclui despesas com alimentação, quando cabível, hospedagem.
- §2º. Nos casos em que a hospedagem for custeada diretamente pelo Município, o valor da diária poderá ser reduzido proporcionalmente.
- Art. 3º Para a concessão da diária, deverão ser observados os seguintes procedimentos:
- I Preenchimento de formulário de solicitação de diária, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis, contendo todas as informações solicitadas através do formulário disposto no Anexo II;
- II Aprovação em reunião do Conselho;
- III Pagamento antecipado em parcela única, por meio de empenho específico no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social do município;
- Art. 4º Após o retorno do evento em que a diária foi solicitada e previamente aceita, os conselheiros deverão realizar a comprovação da participação e utilização dos recursos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a realização do evento, mediante preenchimento do formulário disposto através do Anexo III.
- Art. 5º Os conselheiros devem realizar a devolução do valor total ou parcial em caso de desistência, cancelamento ou não comparecimento ao evento sem iustificativa plausível.
- Art. 6º Os valores das diárias estabelecidos nesta Resolução serão válidos até a publicação de outra Resolução que trate do mesmo assunto, não pairando dúvidas sobre a sua validade e ou continuidade.
- Art. 7º A presente Resolução entra em vigor na data da aprovação, revogadas as disposições em contrário que versarem sobre a mesma matéria. Caruaru-PE, \_\_\_ de \_ de 2025.

### NOME DO(A) PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social de Caruaru

## NOME DO(A) VICE-PRESIDENTE

Conselho Municipal de Assistência Social de Caruaru

# ANEXO I

### TABELA DE VALORES DAS DIÁRIAS

Dentro do Estado de Pernambuco	INTEGRAL	PARCIAL
	R\$ 350,00	R\$ 175,00
·		
Fora do Estado de Pernambuco (exceto	INTEGRAL	PARCIAL
para as seguintes localidades: Brasília-DF, o Estado de São Paulo ou a Cidade do Rio de Janeiro	R\$ 500,00	R\$ 250,00
D	NITEODAL	DADOLAI
Para as seguintes localidades: Brasília-DF, o Estado de São Paulo ou a Cidade do Rio de Janeiro	INTEGRAL	PARCIAL
	R\$ 700,00	R\$ 350,00

### ANEXO II

# FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIÁRIAS

Nome do(a) Conselheiro(a):	
Número do CPF:	
Telefone/WhatsApp:	
E-mail:	
Evento/Atividade:	
Local (Cidade/UF):	
Data(s) de realização:	
Período de permanência:	
Justificativa da participação:	
·	
Tipo de despesa: ( ) Diária completa ( ) Parcial	

Dados bancários para depósito (Banco, Agência, Conta):

Valor solicitado (R\$):

Data da solicitação:

Assinatura do(a) Conselheiro(a)

#### ANEXO III FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE DIÁRIAS

Importante destacar que é necessário preencher este documento em até 05 (cinco) dias úteis após o retorno do evento em que fora necessária a solicitação de diária, para que dessa forma tal documentação seja acostada no relatório de

prestação de contas do conselho.									
Nome do(a) Conselheiro(a):									
Número do CPF:									
Evento/Atividade:									
Data(s):									
Local (Cidade/UF): Valor recebido (R\$): Valor gasto (R\$): Valor a devolver (se houver):									
						Relatório de participação:			
Comprovantes anexados:									
( ) Certificado ( ) Lista de Presença	( ) Fotos	( ) Passag	em/Cartão d						
embarque									
( ) Outros									

Data da entrega do relatório e documentações:

Assinatura do(a) Conselheiro(a)



### CONVOCATÓRIA

### 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARUARU-PE. CARUARU PELO SUS QUE ACOLHE, INTEGRA E CUIDA."

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Caruaru-PE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei Federal n° 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e conforme a Lei Municipal nº 6.961, de 16 de dezembro de 2022, que altera a Lei Municipal nº 5.220, de 11 de junho de 2012, e ainda pelo Regimento Interno deste colegiado, convoca a realização da 13ª Conferência Municipal de Saúde de Caruaru - 13ª CMSC, com o tema "Caruaru pelo SUS que Acolhe, Integra e Cuida" a realizar-se no dia 08 de outubro de 2025, com início às 08 horas e encerramento às 17 horas, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Caruaru -SEDUC, localizado na Avenida Cícero José Dutra S/N, Bairro Petrópolis, Caruaru-PE, tendo entre os seus objetivos estabelecer diretrizes para a construção do Plano Plurianual - PPA.

As atividades preparatórias tiveram início com as Pré-Conferências Temáticas, entre os dias 18 e 28 de agosto de 2025; seguindo com as Pré-Conferências Locais em 67 Unidades Básicas de Saúde e Centros de Saúde, entre os dias 01 e 19 de setembro; e concluindo com as Pré-conferências Territoriais, dos dias 22 a 26 de setembro, que reunirá 09 grupos formados nas etapas anteriores, correspondendo aos 09 Territórios de Gestão Sustentável (TGS), momento em que serão eleitos de forma amplamente participativa as delegadas e os delegados que irão representar os segmentos Usuários do SUS e Trabalhadores da Saúde na 13ª Conferência Municipal de Saúde de Caruaru-PE.

> Maria José de Carvalho Presidente do CMSC

DIVULGAÇÃO: Prefeitura Municipal de Caruaru – Secretaria de Administração -Gerência de Atos de Pessoal. Rua Professor Lourival Vilanova, nº 118, Universitário, Caruaru - PE, CEP 55.016-745 – Caruaru/PE Bairro VERSÃO ONLINE: www.caruaru.pe.gov.br

5b0c8a27-8d01-468c 5b0c8a27-8d01-468c-9843-7a70c7c198df -9843-7a70c7c198df

Assinado de forma digital por Dados: 2025.09.11 20:09:25 -03'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.20693